



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 867/2026

DISPENSA Nº 736/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva emergencial, com fornecimento de peças, componentes, materiais e mão de obra qualificada, destinados ao caminhão Ford Cargo 2629, placa IYI 6G25, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor 1	Valor Unit.	Valor Total
01	01	ROLAMENTO 6206	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
02	02	BUCHA TRASEIRA SUSPENSÃO	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
03	01	MOLA CAIXA CAMBIO	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 245,00
04	01	KIT EMBREAGEM	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
05	02	BUCHA BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
06	02	KIT BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	R\$ 62,00	R\$ 62,00	R\$ 124,00
07	01	RETENTOR PINHÃO SAÍDA	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
08	01	RETENTOR PINHÃO ENTRADA	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
09	01	LONA FREIO TRAS LE	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00
10	01	COLA ADESIVO 75GR	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
11	01	REBITE DE ALUMINIO MACIÇO 10X14 REFORÇADO	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
12	02	RETENTOR CUBO TRASEIRO	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
13	02	PA SX 8.8 8X45	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 8,00
14	02	PO A/TRAV (CH-13MM) 8MM	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00
15	28	OLEO 85W140	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 980,00
16	01	CABO COMANDO CAMBIO	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
17	01	MAÇANETA PORTA EXTERNA	R\$ 235,00	R\$ 235,00	R\$ 235,00
18	01	ABRAÇADEIRA FILTRO AR	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
19	01	FILTRO AR ARS5376	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00





20	01	FILTRO AR ASR376	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
21	01	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	R\$ 93,00	R\$ 93,00	R\$ 93,00
22	01	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL283	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	01	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA RACOR S3070	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
24	01	FILTRO DESUMIDIFICADOR MAHLE AL12	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
25	19	OLEO 15W40	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 513,00
26	11	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO CAIXA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 660,00
27	01	PASSE VOLANTE	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
28	02	TRAVA ARANHA CUBO	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 56,00
29	08	CHAPA LISA	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 160,00
30	01	CONCERTO ARLA	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
31	01	SILICONE NEUTRO ALTA TEMPERATURA	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
32	01	MÃO DE OBRA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

2 – Contratados:

MECANICA RAGAGNIN LTDA; CNPJ: 12.663.622/0001-89;

ENDEREÇO: RUA SIGMA, Nº 357, DISTRITO INDUSTRIAL, FAXINAL DO SOTURNO/RS

CEP: 97220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 23.896,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais).**

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto com a verificação quantitativa e qualitativa e a realização de testes operacionais que atestem o perfeito funcionamento do veículo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

5- Prazo de Entrega:

Concluir a manutenção completa, incluindo o fornecimento e instalação das peças, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Empenho ou instrumento equivalente.





6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
33903000 – Material de Consumo; Cód. reduzido da despesa: 3152; Valor aproximado: 13.266,00.
Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. reduzido da despesa: 3158; Valor aproximado: 10.630,00; Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e Decretos de Emergência nº 3.315 de 18 de junho de 2025 e 3.361 de 18 de dezembro de 2025, pelos motivos que seguem:

A presente contratação visa à realização de manutenção corretiva emergencial, com fornecimento de peças e mão de obra, no caminhão Ford Cargo 2629, placa IYI 6G25, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O veículo é essencial para as ações de recuperação e manutenção da infraestrutura viária municipal afetada pelos eventos climáticos extremos reconhecidos pelos Decretos Municipais nº 3.315/2025 e nº 3.361/2025, que declararam situação de emergência no Município. Apesar das medidas adotadas para reconstrução definitiva das estruturas danificadas, os efeitos dos desastres ainda persistem, exigindo intervenções contínuas para garantir a trafegabilidade das vias e o acesso da população aos serviços públicos essenciais.

Em razão da intensa utilização do caminhão nas atividades emergenciais, foram constatadas falhas mecânicas que comprometem sua segurança e operacionalidade, demandando manutenção imediata. A paralisação do veículo poderá prejudicar significativamente os serviços de recuperação das estradas, o transporte escolar, o acesso aos serviços de saúde e o escoamento da produção agrícola.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e das ações emergenciais em andamento, enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de atendimento de situação emergencial que demanda pronta atuação da Administração Pública.

Faxinal do Soturno/RS, 09 de junho de 2026.





9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 11:30:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/kdkt> para
verificar a autenticidade.





Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para manutenção do caminhão FORD Cargo 2629 de placa IYI 6G25, com fornecimento de peças e mão de obra

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva emergencial, com fornecimento de peças, componentes, materiais e mão de obra qualificada, destinados ao caminhão **Ford Cargo 2629, placa IYI 6G25**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O referido veículo constitui equipamento estratégico e indispensável para a execução das atividades de recuperação, manutenção e restabelecimento da infraestrutura viária municipal afetada pelos eventos climáticos extremos ocorridos no Município, formalmente reconhecidos pelo Decreto Municipal de Emergência nº 3.315/2025 e pela persistência declarada no Decreto Municipal nº 3.361/2025. A utilização intensa em condições severas de operação na recuperação de estradas vicinais e acessos rurais resultou em falhas mecânicas e desgastes significativos nos sistemas de transmissão, embreagem, suspensão, direção, freios, filtragem, lubrificação e no sistema de ARLA, demandando pronta intervenção corretiva para restabelecer a segurança operacional do caminhão.

A manutenção imediata dos componentes do caminhão é imprescindível para garantir a plena funcionalidade do equipamento e evitar a paralisação das atividades de recuperação das estradas. A manutenção da trafegabilidade é condição indispensável para assegurar o acesso da população rural a serviços essenciais, como saúde, educação e escoamento da produção agrícola, reduzindo os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade. Diante da urgência e da impossibilidade de aguardar os prazos ordinários de um procedimento licitatório, a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato que não possa sofrer delongas sem prejuízo à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Assim, a presente contratação

Documento assinado digitalmente em 05/06/2026 14:06:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/bmHpo> para
verificar a autenticidade.





emergencial revela-se medida necessária e proporcional para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, resguardar o interesse coletivo e mitigar os efeitos da situação de emergência enfrentada pelo município.

Os quantitativos estimados para a contratação estão listados a seguir:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	01	ROLAMENTO 6206	R\$ 45,00	R\$ 45,00
02	UN	02	BUCHA TRASEIRA SUSPENSÃO	R\$ 45,00	R\$ 90,00
03	UN	01	MOLA CAIXA CAMBIO	R\$ 245,00	R\$ 245,00
04	UN	01	KIT EMBREAGEM	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
05	UN	02	BUCHA BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 40,00	R\$ 80,00
06	UN	02	KIT BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	R\$ 62,00	R\$ 124,00
07	UN	01	RETENTOR PINHÃO SAÍDA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
08	UN	01	RETENTOR PINHÃO ENTRADA	R\$ 170,00	R\$ 170,00
09	UN	01	LONA FREIO TRAS LE	R\$ 325,00	R\$ 325,00
10	UN	01	COLA ADESIVO 75GR	R\$ 15,00	R\$ 15,00
11	UN	01	REBITE DE ALUMINIO MACIÇO 10X14 REFORÇADO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
12	UN	02	RETENTOR CUBO TRASEIRO	R\$ 110,00	R\$ 220,00
13	UN	02	PA SX 8.8 8X45	R\$ 4,00	R\$ 8,00
14	UN	02	PO A/TRAV (CH-13MM) 8MM	R\$ 1,00	R\$ 2,00
15	LT	28	OLEO 85W140	R\$ 35,00	R\$ 980,00
16	UN	01	CABO COMANDO CAMBIO	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
17	UN	01	MAÇANETA PORTA EXTERNA	R\$ 235,00	R\$ 235,00
18	UN	01	ABRAÇADEIRA FILTRO AR	R\$ 110,00	R\$ 110,00
19	UN	01	FILTRO AR ARS5376	R\$ 280,00	R\$ 280,00
20	UN	01	FILTRO AR ASR376	R\$ 160,00	R\$ 160,00
21	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	R\$ 93,00	R\$ 93,00
22	UN	01	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL283	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	UN	01	FILTRO SEPARADOR DÁGUA RACOR S3070	R\$ 190,00	R\$ 190,00
24	UN	01	FILTRO DESUMIDIFICADOR MAHLE AL12	R\$ 240,00	R\$ 240,00
25	LT	19	OLEO 15W40	R\$ 27,00	R\$ 513,00





26	LT	11	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO CAIXA	R\$ 60,00	R\$ 660,00
27	SERV.	01	PASSE VOLANTE	R\$ 330,00	R\$ 330,00
28	UN	02	TRAVA ARANHA CUBO	R\$ 28,00	R\$ 56,00
29	KG	08	CHAPA LISA	R\$ 20,00	R\$ 160,00
30	SERV.	01	CONCERTO ARLA	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
31	UN	01	SILICONE NEUTRO ALTA TEMPERATURA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
32	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
					R\$ 23.896,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos e a real necessidade da contratação estão devidamente identificados e detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), especificamente em seu item 3. A contratação encontra amparo legal no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da situação emergencial decretada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na manutenção corretiva imediata e integral do caminhão Ford Cargo 2629, placa IYI 6G25. O serviço mecânico e o fornecimento de peças deverão ocorrer de forma unificada por uma única empresa adjudicada, garantindo a unicidade de responsabilidade civil e técnica, afastando riscos de fragmentação de garantias. A execução restabelecerá a total operacionalidade logística do veículo para o transporte de cascalho, pedras, tubos e insumos de infraestrutura viária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer as peças que integram este termo.





4.2 REQUISITOS TÉCNICOS DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS MECÂNICOS – A contratada deverá fornecer integralmente as peças, materiais, insumos e mão de obra necessários à execução da manutenção corretiva do Caminhão Ford Cargo 2629, placa IYI 6G25, observando as especificações constantes no orçamento e demais documentos que integram o processo de contratação. As peças deverão possuir compatibilidade comprovada com o veículo, observando especificações técnicas equivalentes às do fabricante original, podendo a Administração solicitar catálogo técnico, ficha técnica, certificado de procedência ou comprovação de aplicação. Fica vedado o fornecimento de peças usadas, recuperadas, remanufaturadas ou adaptadas sem prévia autorização formal da Administração. As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, ou prazo superior oferecido pelo fabricante.

A contratada será responsável pela desmontagem, diagnóstico, fornecimento das peças, substituição dos componentes defeituosos, montagem, regulagens, testes operacionais e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento do veículo. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e com experiência comprovada em manutenção de veículos pesados, observando as recomendações técnicas do fabricante, normas de segurança e boas práticas de manutenção mecânica. A execução inadequada dos serviços ou a utilização de peças incompatíveis poderá comprometer a segurança operacional, a confiabilidade mecânica e a vida útil do veículo, razão pela qual será exigido elevado padrão de qualidade técnica em todas as etapas da manutenção.

O prazo máximo para conclusão dos serviços, incluindo fornecimento e instalação das peças, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Empenho. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, considerando a essencialidade do veículo para a execução dos serviços públicos municipais. A Administração poderá exigir identificação de marca, fabricante, código de referência e demais elementos necessários à rastreabilidade e comprovação da compatibilidade técnica das peças utilizadas.

4.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A empresa deverá apresentar CNPJ compatível com o objeto da contratação, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, comprovação de capacidade operacional para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos em veículos pesados, atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na manutenção de caminhões, veículos pesados ou equipamentos similares, comprovação de possuir equipe técnica capacitada para execução dos serviços e estrutura física e operacional compatível com a manutenção de veículos pesados. A comprovação de capacidade técnica poderá ocorrer mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que demonstrem experiência compatível com a manutenção de frotas





de grande porte ou caminhões truck/pesados, assegurando estrutura física e operacional condizente.

4.4 REQUISITOS DE PRAZO E EXECUÇÃO - Os serviços deverão ser executados em prazo compatível com a urgência da manutenção, tendo em vista que o caminhão é equipamento essencial para manutenção de estradas vicinais, recuperação de vias rurais, serviços de infraestrutura, atendimento das demandas das comunidades do interior e apoio em situações emergenciais. A manutenção completa, incluindo fornecimento e instalação das peças, deverá ser concluída em até 15 (quinze) dias corridos. A demora na contratação poderá ocasionar interrupção dos serviços essenciais de recuperação das estradas vicinais e o isolamento de comunidades.

4.5 REQUISITOS DE GARANTIA – A contratada deverá conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças fornecidas e para os serviços executados. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de instalação ou problemas decorrentes da execução dos serviços deverão ser corrigidos sem qualquer ônus para a Administração, mediante substituição das peças.

4.6 REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE – A manutenção deverá restabelecer integralmente as condições de segurança operacional do veículo. Os serviços deverão eliminar falhas mecânicas, vazamentos, ruídos anormais, folgas excessivas, desgastes irregulares e quaisquer outras condições que possam comprometer a segurança, o desempenho e a confiabilidade do caminhão. A contratada deverá utilizar ferramentas apropriadas, equipamentos adequados e procedimentos técnicos compatíveis com as recomendações do fabricante.

4.7 REQUISITOS ADMINISTRATIVOS E CONTRATUAIS - A contratação deverá prever a emissão de nota fiscal detalhada, discriminação individualizada das peças fornecidas, discriminação dos serviços executados, observância integral da proposta apresentada, responsabilidade integral da contratada pela qualidade das peças e dos serviços executados, substituição imediata de peças incompatíveis ou defeituosos, cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. A fiscalização da execução do objeto será realizada pelo servidor Willian Canzian Barichello, que acompanhará a execução dos serviços, qualidade das peças aplicadas, a conformidade técnica da manutenção, os prazos contratuais e as condições finais de funcionamento do veículo.

4.8 A fiscalização poderá rejeitar peças incompatíveis, danificadas, fora das especificações técnicas exigidas ou serviços executados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis.

4.9 Em caso de indisponibilidade comprovada de peças junto ao fabricante ou distribuidor autorizado, o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica aceita pela Administração.





4.10 A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços prestados, pela correta aplicação das peças fornecidas e pelas condições de funcionamento do veículo após a manutenção.

4.11 A contratação terá vigência pelo prazo necessário à execução integral dos serviços, recebimento definitivo do objeto e cumprimento das obrigações de garantia.

4.12 Toda solicitação de prorrogação de prazo de entrega deverá ser devidamente justificada por escrito e submetida previamente à aprovação da Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado.

4.13 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

4.14 A escolha do fornecedor será realizada com base nas cotações obtidas junto a empresas especializadas no ramo de manutenção de veículos pesados, observando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço global, a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, a capacidade técnica da empresa e a disponibilidade de execução imediata do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Execução Integral e Qualificada: Responsabilizar-se integralmente pela desmontagem, diagnóstico completo, fornecimento das peças, substituição dos componentes defeituosos, montagem, regulagens e testes operacionais necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

5.2. Mão de Obra Especializada: Alocar profissionais devidamente qualificados e com experiência comprovada na manutenção de veículos pesados para a execução de todos os serviços mecânicos.

5.3. Padrão Técnico de Fábrica: Observar rigorosamente as recomendações técnicas do fabricante (linha FORD), as normas de segurança vigentes e as boas práticas de manutenção mecânica, assegurando um elevado padrão de qualidade técnica em todas as etapas do processo.

5.4. Qualidade e Compatibilidade dos Insumos: Fornecer peças, materiais e insumos novos que possuam compatibilidade técnica comprovada com o veículo Ford Cargo 2629, observando especificações técnicas equivalentes ou superiores às do fabricante original.

5.5. Vedação de Materiais Inadequados: Não utilizar, sob qualquer hipótese, peças usadas, recuperadas, remanufaturadas ou adaptadas sem a prévia e formal autorização da Administração Municipal.





5.6. Rastreabilidade: Disponibilizar à fiscalização do contrato, sempre que solicitado, catálogos técnicos, fichas técnicas, códigos de referência, marcas, fabricantes ou certificados de procedência que comprovem a aplicação e a compatibilidade das peças utilizadas.

5.7. Cumprimento do Prazo Estipulado: Concluir a manutenção completa, incluindo o fornecimento e instalação das peças, no prazo máximo e improrrogável de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Empenho ou instrumento equivalente.

5.8. Solicitação Prévia de Prorrogação: Caso ocorra indisponibilidade comprovada de peças junto ao fabricante ou distribuidor autorizado, submeter pedido de prorrogação devidamente justificado por escrito à Secretaria de Obras em até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega.

5.9. Responsabilidade Civil e Garantia: Conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias para todas as peças fornecidas e serviços mecânicos executados. Durante este período, sanar quaisquer defeitos de fabricação, falhas de instalação ou vícios ocultos sem qualquer ônus financeiro adicional para a Administração Pública, realizando a substituição imediata dos itens defeituosos.

5.10. Responsabilidade Técnica Exclusiva: Responder civil e criminalmente pela qualidade dos serviços prestados, pela correta aplicação das peças e pelas plenas condições de segurança e funcionamento do caminhão após a entrega do objeto.

5.11. Práticas de Mitigação Ambiental: Adotar rigorosamente práticas de gestão ambiental adequadas à legislação vigente, responsabilizando-se pelo armazenamento temporário seguro, recolhimento, transporte e destinação final ecologicamente correta de todos os resíduos automotivos gerados (como óleos lubrificantes degradados, filtros contaminados, estopas, graxas, embalagens plásticas e peças substituídas).

5.12. Prevenção de Danos Ambientais: Utilizar métodos operacionais que previnam vazamentos de fluidos, óleos ou combustíveis, bem como o desperdício de materiais, arcando integralmente com a reparação de eventuais danos causados ao meio ambiente decorrentes da execução dos serviços.

5.13. Emissão de Documentação Fiscal: Emitir Nota Fiscal detalhada após a conclusão e aceitação dos serviços, contendo obrigatoriamente a discriminação e individualização de cada peça aplicada, bem como a descrição da mão de obra correspondente, idêntica à proposta contratada.

5.14. Obrigações Sociais e Legais: Manter, durante toda a execução da contratação, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, arcando integralmente com os encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





6.1. Disponibilização do Veículo: Disponibilizar o caminhão Ford Cargo 2629, placa IYI 6G25, nas condições e no local estipulado para que a Contratada possa realizar o diagnóstico, a desmontagem e a execução dos serviços mecânicos autorizados.

6.2. Emissão de Autorização Formal: Emitir a Ordem de Empenho para formalizar a autorização de início dos serviços, deflagrando o prazo de execução contratual.

6.3. Fiscalização Ativa: Exercer a fiscalização e o acompanhamento diário da execução dos serviços e da aplicação das peças por intermédio do servidor expressamente designado, avaliando a conformidade técnica, a qualidade dos insumos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.4. Gestão Administrativa: Exercer a gestão administrativa e o controle do cumprimento das cláusulas estabelecidas por meio do servidor expressamente designado.

6.5. Fornecimento de Informações: Prestar à Contratada todas as informações, esclarecimentos e orientações necessárias que venham a ser formalmente solicitados para o correto cumprimento das obrigações contratuais.

6.6. Direito de Rejeição: Rejeitar, no todo ou em parte, as peças fornecidas ou os serviços mecânicos executados que se apresentarem incompatíveis com o caminhão, danificados, fora das especificações originais de mercado ou em desacordo com as normas técnicas aplicáveis.

6.7. Análise de Pleitos de Prazo: Analisar e deliberar sobre eventuais pedidos de prorrogação de prazo encaminhados por escrito pela Contratada em até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento, desde que fundamentados na indisponibilidade comprovada de peças junto ao fabricante ou distribuidor.

6.8. Recebimento do Objeto: Realizar o recebimento definitivo do objeto após a conclusão total da manutenção, mediante criteriosa verificação quantitativa e qualitativa e a realização de testes operacionais que atestem o perfeito funcionamento do veículo.

6.9. Processamento do Pagamento: Efetuar o pagamento do valor devido à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

6.10. Aplicação de Sanções: Aplicar à Contratada as sanções administrativas e as penalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de descumprimento injustificado de prazos, atrasos na entrega ou execução inadequada do objeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para manutenção do caminhão Ford Cargo 2629 de placa IYI 6G25, com fornecimento de peças e mão de obra. O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno,





em conformidade com o estabelecido no item 1 e nos subitens 4.1 a 4.14, sendo recebido pelo Fiscal da Contratação. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Willian Canzian Barichello**, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução contratual, verificar conformidade técnica das peças e serviços, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento do objeto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo** do objeto pelo gestor e fiscal, mediante a apresentação de Nota Fiscal detalhada emitida pelo fornecedor contratado, contendo a discriminação individualizada de cada peça aplicada e da mão de obra executada.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante contratação direta por **Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e Decretos de Emergência nº 3.315 de 18 de junho de 2025 e 3.361 de 18 de dezembro de 2025**. A contratação fundamenta-se na necessidade urgente de restabelecimento da capacidade operacional do caminhão, equipamento essencial à manutenção das estradas vicinais e atendimento das comunidades rurais. A escolha do





fornecedor observará, além do menor preço, a compatibilidade técnica das peças ofertadas, capacidade operacional da empresa e possibilidade de execução imediata do objeto.

11. 11. SANÇÕES

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, pela inexecução do objeto, atraso injustificado na entrega, apresentação de produto em desacordo com as especificações ou qualquer conduta que comprometa a execução da contratação, poderão ser aplicadas à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 sem prejuízo da rescisão contratual e reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

11.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

I – Advertência, nos casos de infrações de menor potencial ofensivo, especialmente quando não houver prejuízo relevante à Administração;

II – Multa incidente sobre o valor do item inadimplido ou da contratação, nos casos de atraso, descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas;

III - O atraso injustificado poderá ensejar multa diária de até 0,5% do valor do item inadimplido, limitada a 10% do valor total da contratação.

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo legal cabível, quando houver prática de infrações que justifiquem a penalidade, conforme legislação vigente;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos de infrações graves, fraude, comportamento inidôneo ou reincidência que demonstre incapacidade de contratar com o Poder Público, observados os prazos e requisitos legais.

11.3. A aplicação das penalidades considerará, entre outros critérios:





- a) a natureza e gravidade da infração cometida;
- b) os danos causados à Administração;
- c) a vantagem auferida pela contratada;
- d) a reincidência;
- e) a boa-fé e a adoção de medidas corretivas.

11.4. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos devidos pela Administração, cobradas administrativamente ou judicialmente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 23.896,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	01	ROLAMENTO 6206	R\$ 45,00	R\$ 45,00
02	UN	02	BUCHA TRASEIRA SUSPENSÃO	R\$ 45,00	R\$ 90,00
03	UN	01	MOLA CAIXA CAMBIO	R\$ 245,00	R\$ 245,00
04	UN	01	KIT EMBREAGEM	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
05	UN	02	BUCHA BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 40,00	R\$ 80,00
06	UN	02	KIT BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	R\$ 62,00	R\$ 124,00
07	UN	01	RETENTOR PINHÃO SAÍDA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
08	UN	01	RETENTOR PINHÃO ENTRADA	R\$ 170,00	R\$ 170,00
09	UN	01	LONA FREIO TRAS LE	R\$ 325,00	R\$ 325,00
10	UN	01	COLA ADESIVO 75GR	R\$ 15,00	R\$ 15,00
11	UN	01	REBITE DE ALUMINIO MACIÇO 10X14 REFORÇADO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
12	UN	02	RETENTOR CUBO TRASEIRO	R\$ 110,00	R\$ 220,00
13	UN	02	PA SX 8.8 8X45	R\$ 4,00	R\$ 8,00





14	UN	02	PO A/TRAV (CH-13MM) 8MM	R\$ 1,00	R\$ 2,00
15	LT	28	OLEO 85W140	R\$ 35,00	R\$ 980,00
16	UN	01	CABO COMANDO CAMBIO	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
17	UN	01	MAÇANETA PORTA EXTERNA	R\$ 235,00	R\$ 235,00
18	UN	01	ABRAÇADEIRA FILTRO AR	R\$ 110,00	R\$ 110,00
19	UN	01	FILTRO AR ARS5376	R\$ 280,00	R\$ 280,00
20	UN	01	FILTRO AR ASR376	R\$ 160,00	R\$ 160,00
21	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	R\$ 93,00	R\$ 93,00
22	UN	01	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL283	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	UN	01	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA RACOR S3070	R\$ 190,00	R\$ 190,00
24	UN	01	FILTRO DESUMIDIFICADOR MAHLE AL12	R\$ 240,00	R\$ 240,00
25	LT	19	OLEO 15W40	R\$ 27,00	R\$ 513,00
26	LT	11	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO CAIXA	R\$ 60,00	R\$ 660,00
27	SERV.	01	PASSE VOLANTE	R\$ 330,00	R\$ 330,00
28	UN	02	TRAVA ARANHA CUBO	R\$ 28,00	R\$ 56,00
29	KG	08	CHAPA LISA	R\$ 20,00	R\$ 160,00
30	SERV.	01	CONCERTO ARLA	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
31	UN	01	SILICONE NEUTRO ALTA TEMPERATURA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
32	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
					R\$ 23.896,00

O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexequíveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares.

13. OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável durante a execução dos serviços, promovendo:

- destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- descarte correto de peças substituídas;
- prevenção de contaminações ambientais;
- armazenamento seguro de materiais contaminantes;
- observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos.





14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

01 de junho de 2026



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 05/06/2026 14:06:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/bmHpo> para
verificar a autenticidade.





Anexo II **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para manutenção do caminhão Ford Cargo 2629 de placa IYI 6G25, com fornecimento de peças e mão de obra

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva emergencial, com fornecimento de peças, componentes, materiais e mão de obra qualificada, destinados ao caminhão Ford Cargo 2629, placa IYI 6G25, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O referido veículo constitui equipamento estratégico e indispensável para a execução das atividades de recuperação, manutenção e restabelecimento da infraestrutura viária municipal afetada pelos eventos climáticos extremos ocorridos no Município. Nos dias 17 e 18 de junho de 2025, intensas precipitações pluviométricas causaram danos severos à malha viária rural, pontes, bueiros, sistemas de drenagem e acessos às comunidades do interior, situação formalmente reconhecida pelo Decreto Municipal de Emergência nº 3.315/2025. Posteriormente, novos eventos climáticos adversos atingiram o Município, agravando os danos já existentes e ocasionando novos comprometimentos à trafegabilidade das vias públicas, circunstância que motivou a edição do Decreto Municipal nº 3.361/2025, reconhecendo a persistência da situação de emergência.

Embora o Município tenha adotado medidas administrativas para obtenção de recursos destinados à reconstrução definitiva das pontes, passagens, sistemas de drenagem e demais estruturas viárias atingidas, as intervenções permanentes dependem da liberação de recursos financeiros por outros entes federativos e da execução de obras de maior complexidade técnica, que demandam prazo significativamente superior para sua implementação. Dessa forma, enquanto não são viabilizadas as soluções definitivas, permanece a necessidade de execução contínua de ações emergenciais e de manutenção da infraestrutura viária municipal. Ressalta-se que a situação emergencial não se encontra integralmente superada. Ao contrário, seus efeitos permanecem produzindo consequências diretas sobre a infraestrutura pública municipal, exigindo atuação permanente da Secretaria Municipal de Obras para garantir condições mínimas de trafegabilidade, segurança e

Documento assinado digitalmente em 05/06/2026 11:39:01
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/KQawT> para
verificar a autenticidade.





acesso às comunidades rurais. Além disso, novos episódios de chuvas intensas registrados após os eventos inicialmente reconhecidos provocaram erosões, assoreamentos, rompimentos de drenagens, formação de atoleiros e deterioração de trechos já recuperados, impondo a necessidade de intervenções recorrentes e imediatas.

Nesse contexto, o caminhão Ford Cargo 2629 permanece diretamente empregado nas ações de recuperação ainda em andamento, sendo utilizado diariamente no transporte de cascalho, pedras, tubos, materiais de drenagem e demais insumos necessários à recomposição das estradas vicinais, acessos rurais, pontilhões e demais estruturas afetadas. O veículo também presta apoio às equipes responsáveis pela manutenção emergencial das vias públicas, desempenhando função essencial para assegurar a continuidade dos serviços de interesse coletivo. Em razão da utilização intensa e contínua em condições severas de operação, agravadas pelo estado precário das vias e pela elevada demanda de serviços decorrente da situação emergencial, foram identificadas falhas mecânicas e desgastes significativos em diversos componentes do caminhão, comprometendo sua segurança operacional, confiabilidade e disponibilidade para atendimento das demandas da Secretaria de Obras. Entre os problemas constatados estão avarias nos sistemas de transmissão, embreagem, suspensão, direção, freios, filtragem, lubrificação e sistema de ARLA, demandando manutenção corretiva imediata.

A eventual paralisação do veículo comprometerá significativamente a capacidade operacional do Município para execução das ações de recuperação e manutenção viária, podendo ocasionar atrasos na recomposição das estradas, prejuízos ao deslocamento da população, dificuldades no acesso a serviços públicos essenciais, comprometimento do transporte escolar, limitações ao atendimento de serviços de saúde e obstáculos ao escoamento da produção agrícola local. Dessa forma, a necessidade da presente contratação decorre diretamente da continuidade dos efeitos provocados pelos eventos climáticos extremos que atingiram o Município, situação que ainda exige ações permanentes de recuperação e manutenção da infraestrutura viária até a conclusão das obras definitivas de reconstrução. A contratação pretendida não resulta de deficiência de planejamento administrativo, mas de circunstâncias excepcionais e imprevisíveis decorrentes dos desastres naturais enfrentados pelo Município.

A manutenção imediata do caminhão Ford Cargo 2629 mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurar a efetividade das ações emergenciais em andamento e preservar o interesse público, encontrando amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da necessidade de atendimento de situação emergencial que demanda pronta intervenção da Administração Pública. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação. **A gestão e fiscalização do contrato** serão exercidas pelos servidores Clóvis Vicente Benetti,





e-mail clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e **Willian Canzian Barichello**, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br respectivamente.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer as peças que integram o Termo de Referência.

3.1 REQUISITOS TÉCNICOS DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS MECÂNICOS – A contratada deverá fornecer integralmente as peças, materiais, insumos e mão de obra necessários à execução da manutenção corretiva do Caminhão Ford Cargo 2629, placa IYI 6G25, observando as especificações constantes no orçamento e demais documentos que integram o processo de contratação. As peças deverão possuir compatibilidade comprovada com o veículo, observando especificações técnicas equivalentes às do fabricante original, podendo a Administração solicitar catálogo técnico, ficha técnica, certificado de procedência ou comprovação de aplicação. Fica vedado o fornecimento de peças usadas, recuperadas, remanufaturadas ou adaptadas sem prévia autorização formal da Administração. As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, ou prazo superior oferecido pelo fabricante.

A contratada será responsável pela desmontagem, diagnóstico, fornecimento das peças, substituição dos componentes defeituosos, montagem, regulagens, testes operacionais e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento do veículo. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e com experiência comprovada em manutenção de veículos pesados, observando as recomendações técnicas do fabricante, normas de segurança e boas práticas de manutenção mecânica. A execução inadequada dos serviços ou a utilização de peças incompatíveis poderá comprometer a segurança operacional, a confiabilidade mecânica e a vida útil do veículo,





razão pela qual será exigido elevado padrão de qualidade técnica em todas as etapas da manutenção.

O prazo máximo para conclusão dos serviços, incluindo fornecimento e instalação das peças, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Empenho. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, considerando a essencialidade do veículo para a execução dos serviços públicos municipais. A Administração poderá exigir identificação de marca, fabricante, código de referência e demais elementos necessários à rastreabilidade e comprovação da compatibilidade técnica das peças utilizadas.

3.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A empresa deverá apresentar CNPJ compatível com o objeto da contratação, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, comprovação de capacidade operacional para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos em veículos pesados, atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na manutenção de caminhões, veículos pesados ou equipamentos similares, comprovação de possuir equipe técnica capacitada para execução dos serviços e estrutura física e operacional compatível com a manutenção de veículos pesados. A comprovação de capacidade técnica poderá ocorrer mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que demonstrem experiência compatível com a manutenção de frotas de grande porte ou caminhões truck/pesados, assegurando estrutura física e operacional condizente.

3.3 REQUISITOS DE PRAZO E EXECUÇÃO - Os serviços deverão ser executados em prazo compatível com a urgência da manutenção, tendo em vista que o caminhão é equipamento essencial para manutenção de estradas vicinais, recuperação de vias rurais, serviços de infraestrutura, atendimento das demandas das comunidades do interior e apoio em situações emergenciais. A manutenção completa, incluindo fornecimento e instalação das peças, deverá ser concluída em até 15 (quinze) dias corridos. A demora na contratação poderá ocasionar interrupção dos serviços essenciais de recuperação das estradas vicinais e o isolamento de comunidades.

3.4 REQUISITOS DE GARANTIA – A contratada deverá conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças fornecidas e para os serviços executados. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de instalação ou problemas decorrentes da execução dos serviços deverão ser corrigidos sem qualquer ônus para a Administração, mediante substituição das peças.

3.5 REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE – A manutenção deverá restabelecer integralmente as condições de segurança operacional do veículo. Os serviços deverão eliminar falhas mecânicas, vazamentos, ruídos anormais, folgas excessivas,





desgastes irregulares e quaisquer outras condições que possam comprometer a segurança, o desempenho e a confiabilidade do caminhão. A contratada deverá utilizar ferramentas apropriadas, equipamentos adequados e procedimentos técnicos compatíveis com as recomendações do fabricante.

3.6 REQUISITOS ADMINISTRATIVOS E CONTRATUAIS - A contratação deverá prever a emissão de nota fiscal detalhada, discriminação individualizada das peças fornecidas, discriminação dos serviços executados, observância integral da proposta apresentada, responsabilidade integral da contratada pela qualidade das peças e dos serviços executados, substituição imediata de peças incompatíveis ou defeituosos, cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. A fiscalização da execução do objeto será realizada pelo servidor Willian Canzian Barichello, que acompanhará a execução dos serviços, qualidade das peças aplicadas, a conformidade técnica da manutenção, os prazos contratuais e as condições finais de funcionamento do veículo.

3.7 A fiscalização poderá rejeitar peças incompatíveis, danificadas, fora das especificações técnicas exigidas ou serviços executados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis.

3.8 Em caso de indisponibilidade comprovada de peças junto ao fabricante ou distribuidor autorizado, o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica aceita pela Administração.

3.9 A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços prestados, pela correta aplicação das peças fornecidas e pelas condições de funcionamento do veículo após a manutenção.

3.10 A contratação terá vigência pelo prazo necessário à execução integral dos serviços, recebimento definitivo do objeto e cumprimento das obrigações de garantia.

3.11 Toda solicitação de prorrogação de prazo de entrega deverá ser devidamente justificada por escrito e submetida previamente à aprovação da Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

3.12 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

3.13 A escolha do fornecedor será realizada com base nas cotações obtidas junto a empresas especializadas no ramo de manutenção de veículos pesados, observando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço global, a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, a capacidade técnica da empresa e a disponibilidade de execução imediata do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição
01	UN	01	ROLAMENTO 6206
02	UN	02	BUCHA TRASEIRA SUSPENSÃO
03	UN	01	MOLA CAIXA CAMBIO
04	UN	01	KIT EMBREAGEM
05	UN	02	BUCHA BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO
06	UN	02	KIT BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR
07	UN	01	RETENTOR PINHÃO SAÍDA
08	UN	01	RETENTOR PINHÃO ENTRADA
09	UN	01	LONA FREIO TRAS LE
10	UN	01	COLA ADESIVO 75GR
11	UN	01	REBITE DE ALUMINIO MACIÇO 10X14 REFORÇADO
12	UN	02	RETENTOR CUBO TRASEIRO
13	UN	02	PA SX 8.8 8X45
14	UN	02	PO A/TRAV (CH-13MM) 8MM
15	LT	28	OLEO 85W140
16	UN	01	CABO COMANDO CAMBIO
17	UN	01	MAÇANETA PORTA EXTERNA
18	UN	01	ABRAÇADEIRA FILTRO AR
19	UN	01	FILTRO AR ARS5376
20	UN	01	FILTRO AR ASR376
21	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75
22	UN	01	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL283
23	UN	01	FILTRO SEPARADOR DAGUA RACOR S3070
24	UN	01	FILTRO DESUMIDIFICADOR MAHLE AL12
25	LT	19	OLEO 15W40
26	LT	11	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO CAIXA
27	SERV.	01	PASSE VOLANTE
28	UN	02	TRAVA ARANHA CUBO
29	KG	08	CHAPA LISA
30	SERV.	01	CONERTO ARLA
31	UN	01	SILICONE NEUTRO ALTA TEMPERATURA
32	SERV.	01	MÃO DE OBRA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO





Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para manutenção do caminhão Ford Cargo 2629, com fornecimento de peças e mão de obra. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta com fornecedores especializados do ramo, mediante solicitação formal de cotação, combinada com a pesquisa de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, para comprovação de valores para a contratação pretendida. Foram priorizadas empresas com atuação comprovada no segmento de manutenção de máquinas pesadas e fornecimento de peças compatíveis com equipamentos rodoviários da linha FORD, visando assegurar maior confiabilidade técnica da solução adotada.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 23.896,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Unit.	Valor Total
01	01	ROLAMENTO 6206	R\$ 45,00	R\$ 53,00	R\$ 68,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
02	02	BUCHA TRASEIRA SUSPENSÃO	R\$ 45,00	R\$ 51,00	R\$ 56,66	R\$ 45,00	R\$ 90,00
03	01	MOLA CAIXA CAMBIO	R\$ 245,00	R\$ 257,00	R\$ 320,00	R\$ 245,00	R\$ 245,00
04	01	KIT EMBREAGEM	R\$ 6.400,00	R\$ 6.568,00	R\$ 6.495,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
05	02	BUCHA BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 43,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
06	02	KIT BORRACHA AMORTECEDOR	R\$ 62,00	R\$ 73,00	R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 124,00





		DIANTEIRO SUPERIOR					
07	01	RETENTOR PINHÃO SAÍDA	R\$ 130,00	R\$ 156,00	R\$ 228,33	R\$ 130,00	R\$ 130,00
08	01	RETENTOR PINHÃO ENTRADA	R\$ 170,00	R\$ 182,00	R\$ 389,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
09	01	LONA FREIO TRAS LE	R\$ 325,00	R\$ 340,00	R\$ 330,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00
10	01	COLA ADESIVO 75GR	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 12,35	R\$ 15,00	R\$ 15,00
11	01	REBITE DE ALUMINIO MACIÇO 10X14 REFORÇADO	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
12	02	RETENTOR CUBO TRASEIRO	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 210,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
13	02	PA SX 8.8 8X45	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 2,60	R\$ 4,00	R\$ 8,00
14	02	PO A/TRAV (CH-13MM) 8MM	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 2,00
15	28	OLEO 85W140	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 980,00
16	01	CABO COMANDO CAMBIO	R\$ 1.580,00	R\$ 1.601,00	R\$ 2.220,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
17	01	MAÇANETA PORTA EXTERNA	R\$ 235,00	R\$ 244,00	R\$	R\$ 235,00	R\$ 235,00
18	01	ABRAÇADEIRA FILTRO AR	R\$ 110,00	R\$ 115,00	R\$ 270,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
19	01	FILTRO AR ARS5376	R\$ 280,00	R\$ 295,00	R\$ 143,50	R\$ 280,00	R\$ 280,00
20	01	FILTRO AR ASR376	R\$ 160,00	R\$ 172,00	R\$ 392,60	R\$ 160,00	R\$ 160,00
21	01	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	R\$ 93,00	R\$ 101,00	R\$ 115,00	R\$ 93,00	R\$ 93,00
22	01	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PSL283	R\$ 100,00	R\$ 115,00	R\$ 112,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	01	FILTRO SEPARADOR DAGUA RACOR S3070	R\$ 190,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
24	01	FILTRO DESUMIDIFICADOR MAHLE AL12	R\$ 240,00	R\$ 260,00	R\$ 135,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
25	19	OLEO 15W40	R\$ 27,00	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 27,00	R\$ 513,00
26	11	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO CAIXA	R\$ 60,00	R\$ 63,00	R\$ 78,40	R\$ 60,00	R\$ 660,00
27	01	PASSE VOLANTE	R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 440,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00





28	02	TRAVA ARANHA CUBO	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 28,00	R\$ 56,00
29	08	CHAPA LISA	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 32,00	R\$ 20,00	R\$ 160,00
30	01	CONCERTO ARLA	R\$ 5.800,00	R\$ 5.920,00	R\$ 15.355,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
31	01	SILICONE NEUTRO ALTA TEMPERATURA	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
32	01	MÃO DE OBRA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.900,00	R\$ 6.600,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL=							R\$ 23.896,00

O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores manifestamente inexequíveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após criteriosa verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Alternativas Consideradas:

- **Aguardar procedimento licitatório ordinário**

- Descrição: Realizar processo licitatório completo para aquisição das peças e serviços.

- Motivo de descarte: Os prazos legais inviabilizariam o atendimento imediato da emergência, resultando em paralisação das frentes de serviço e agravamento dos prejuízos à trafegabilidade municipal.

- **Utilização de outro caminhão da frota municipal**

- Descrição: Redirecionar outro caminhão para substituir o caminhão danificado

- Motivo de descarte: O município não dispõe de equipamento ocioso com capacidade técnica equivalente para execução das atividades de recuperação viária em larga escala em andamento.

- **Locação de caminhão de terceiros**

- Descrição: Contratar empresa locadora para disponibilizar caminhão substituto temporário.





- Motivo de descarte: O custo locatício seria significativamente superior ao valor estimado para a manutenção emergencial, além de demandar tempo excessivo para formalização contratual e mobilização do equipamento.

- **Execução parcial dos serviços com recursos disponíveis**

- Descrição: Realizar apenas intervenções paliativas mantendo o equipamento em condições mínimas de uso.

- Motivo de descarte: Os componentes danificados comprometem os itens de segurança ativa e passiva, impedindo a operação segura e eficiente e elevando substancialmente o risco de acidentes severos e retrabalho.

Diante da análise técnica e econômica, a alternativa mais viável, célere e proporcional foi a manutenção corretiva imediata do caminhão Ford Cargo 2629, garantindo:

- Continuidade dos serviços de recuperação das estradas vicinais.
- Redução de custos em comparação à locação ou aquisição de novo equipamento.
- Atendimento imediato à situação de emergência, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a alternativa mais viável e proporcional foi a manutenção corretiva imediata do caminhão Ford Cargo 2629, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo, medida necessária e estratégica para assegurar a continuidade dos serviços prestados com segurança, eficiência e responsabilidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos frente às vantagens da redução de custos e a ampliação da competitividade.

Contudo, o princípio do parcelamento **não será aplicado** nesta contratação. A manutenção corretiva do caminhão exige a substituição de peças articuladas e a aplicação de mão de obra especializada em um procedimento técnico único e contínuo. Não se mostra viável fracionar o serviço mecânico e a compra de peças sob o risco de fragmentação da responsabilidade civil por falha de montagem ou incompatibilidade de garantia,





resguardando-se assim a unicidade e a solidez da responsabilidade técnica do serviço prestado.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

Recuperação da Operacionalidade do caminhão

- Garantir que o equipamento retorne à atividade plena de forma segura, permitindo o transporte contínuo de cascalho, saibro, tubos e demais insumos utilizados na conservação e restauração das vias públicas rurais.

Melhoria das Condições das Estradas

- Restabelecer a capacidade operacional logística da Secretaria de Obras, reduzindo processos erosivos e buracos, devolvendo a trafegabilidade segura à malha viária municipal.

Redução de Custos Operacionais

- Vias adequadamente conservadas diminuem a taxa de quebra de outros veículos da frota municipal (como ambulâncias e ônibus escolares), reduzindo gastos futuros com manutenção e combustível.

Impulso à Economia e Serviços Locais

- Facilitar o livre escoamento da produção agrícola regional, o acesso regular aos serviços básicos de saúde e garantir a fluidez das rotas de transporte escolar rural.

Garantia de Qualidade e Durabilidade

- A exigência de peças com padrão original de mercado confere maior confiabilidade e vida útil ao trem de força e sistemas periféricos do veículo.

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação emergencial, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais célere e economicamente vantajoso para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e **Willian Canzian Barichello**, mecânico,





sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou paralelas para a perfeita execução do objeto, visto que todos os insumos e serviços necessários encontram-se integralmente consolidados na presente proposição. Os bens e serviços ora pretendidos são autônomos e prescindem de contratações independentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção corretiva do Caminhão Ford Cargo poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, associados essencialmente ao manuseio e descarte de resíduos industriais automotivos, tais como óleos lubrificantes degradados, filtros contaminados, estopas e graxas sujas, embalagens plásticas de insumos, peças substituídas e demais materiais potencialmente poluentes. Também poderão ocorrer riscos de contaminação do solo e da água em decorrência de eventuais vazamentos de óleos, combustíveis ou fluidos automotivos durante a execução dos serviços.

Para neutralizar os impactos ambientais, a empresa contratada deverá adotar rigorosamente práticas ambientais adequadas, observando a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao armazenamento temporário, recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos gerados.

As peças, filtros, lubrificantes, embalagens contaminadas e demais resíduos decorrentes da manutenção deverão receber destinação ambientalmente adequada, mediante encaminhamento a empresas ou sistemas de coleta autorizados pelos órgãos competentes, quando aplicável.

A contratada deverá utilizar métodos de trabalho que reduzam o desperdício de materiais e evitem derramamentos de substâncias potencialmente poluentes, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

Considerando que a contratação se destina à manutenção de veículo já pertencente à frota municipal, não havendo ampliação de atividades, intervenções em áreas ambientalmente sensíveis ou geração significativa de resíduos, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas de controle e destinação adequada dos resíduos gerados.





13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 01 de junho de 2026.



Nome: Dulcineia Schott
CPF: ***.186.680-**

Assinado com certificado digital avançado

Dulcinéia Schott
Matricula 1825-2

Documento assinado digitalmente em 05/06/2026 11:39:01
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/KQawT> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por Emergência*, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade emergencial da Secretaria de Obras em realizar conserto de caminhão utilizado na recuperação e manutenção das vias municipais.

É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, VIII prevê a hipótese de dispensa para contratação por Emergência ou Calamidade Pública.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado ora anexados, comprovam que os particulares preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 08 de junho de 2026.



Nome: **Betina Bellinaso Sarzi**
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori
OAB/RS 56.135

